



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Sinimbu/RS

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Revisão de 40 mil km (4ª revisão) de 03 (três) veículos NISSAN KICKS ACTIVE CVT, placas JDH-9I93, JDH-9I92, JDH-9J01, chassis 94DFCAP15RB199242, 94DFCAP15RB199225, 94DFCAP15RB198206 e revisão futura de 40 mil km (4ª revisão) de 01 (um) destes veículos, sendo ele o de placa JDH-9I92, pertencentes à frota da Secretaria de Saúde Municipal de Sinimbu.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objeto a contratação de empresa (s) para realizar a revisão obrigatória de veículo em garantia de fábrica:

40 mil km (4ª revisão):

NISSAN KICKS ACTIVE CVT placas JDH-9I93, chassis 94DFCAP15RB199242

NISSAN KICKS ACTIVE CVT placas JDH-9J01, chassis 94DFCAP15RB198206

50 mil km (5ª revisão):

NISSAN KICKS ACTIVE CVT placas JDH-9I92, chassis 94DFCAP15RB199225

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no item 1.8 do Plano Anual de Contratações do Município de Sinimbu.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo de realização do serviço será de no máximo 07 (sete dias) úteis após o envio da nota de empenho.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa de Licitação.

Para fornecimento dos objetos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para contratação dos serviços pretendidos, a concessionária deverá apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- b) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- d) certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU
PODER EXECUTIVO

a) Carta de exclusividade do Fabricante do Equipamento

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Os quantitativos foram estimados pela Secretaria de Saúde, tendo como parâmetro o manual de garantia e manutenção dos veículos Nissan Kicks Active CVT.

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas para o fornecimento de peças e mão de obra necessários para conserto dos veículos.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor máximo de R\$ 3.808,22 (três mil, oitocentos e oito reais e vinte e dois centavos).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme abaixo:

50 mil km (5ª revisão):

NISSAN KICKS ACTIVE CVT placas JDH-9I92, chassis 94DFCAP15RB199225

Item	Descrição do objeto	Quant
01	OLEO MOTOR 5W30, BRPRT20100P	05
02	ARRUELA DE COBRE, 11026JA00A	01
03	FILTRO DE OLEO MOTOR, 1520865FOE	01
04	FILTRO DE COMBUSTÍVEL, 16400ZT50A	01
05P	Kit revisão, BRPRT20139 (silicone 75ml, desengripante 75ml, graxa adesiva 43g, limpa parabrisa 100ml)	01
06	Serviço revisão 50 mil km	01

40 mil km (4ª revisão):

NISSAN KICKS ACTIVE CVT placas JDH-9I93, chassis 94DFCAP15RB199242

NISSAN KICKS ACTIVE CVT placas JDH-9J01, chassis 94DFCAP15RB198206

Item	Descrição do objeto	Quant
07	OLEO MOTOR 5W30, BRPRT20100	10
08	ARRUELA DE COBRE, 11026JA00A	02
09	FILTRO DE OLEO DO MOTOR, 1520865FOE	02
10	FILTRO DE COMBUSTÍVEL, 16400ZT50A	02
11	FILTRO DE CABINE, BRPRT10795	02
12	FILTRO DE AR, 165465RA0A	02
13	Kit revisão, BRPRT20139 (silicone 75ml, desengripante 75ml, graxa adesiva 43g, limpa parabrisa 100ml)	02
14	Serviço revisão 40 mil km	02

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



Não haverá parcelamento no fornecimento e/ou entrega do material.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório de Dispensa de Licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

Manter a Garantia do veículo.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

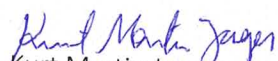
13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Sinimbu/RS, 10 de março de 2026.


Kurt Martin Jaeger
Ag. Adm. Auxiliar


Fabiano Rodrigo Dupont
Secretário de Saúde